



DELIBERAÇÃO:		APROVADA / REPROVADA POR:	
N.º <u>93</u> / 2018		<u>Unanidade</u> <u>21</u> / <u>03</u> / 2018	
REUNIÃO			
Ordinária	<input checked="" type="checkbox"/>	Extraordinária	<input type="checkbox"/>
Pública	<input checked="" type="checkbox"/>	Privada	<input type="checkbox"/>
O SECRETÁRIO:		O PRESIDENTE DA CÂMARA:	
			

EXECUÇÃO/SEGUIMENTO:	
DGC-DGRU-para execução DGFP-para execução Sec.-Geral – Publicação Edital e site da autarquia	GAP e Gab. Apoio Vereação – Para conhecimento

PROPOSTA:

N.º 42 / 2018 / GP

PROPONENTE: Presidência

PROVENIÊNCIA: DGRU – Divisão de Gestão e Regeneração Urbana

ASSUNTO: Devolução de Verba – Proc. CS/15/17

Na entrega dos elementos através do requerimento nº 1885, de 25/01/2018 o requerente, Albertino Bernardo Monteiro, não indicou que os mesmos seriam para dar resposta em sede de saneamento liminar, tendo os serviços procedido à cobrança do valor previsto na tabela de taxas no artº 9 nº 2.6.1, referente a elementos complementares e ou alterações, no valor de 75.07€ (setenta e cinco euros e sete cêntimos).

Neste sentido, pelo exposto, propõe-se:

- Que o executivo camarário delibere aprovar a devolução da verba no valor de 75.07€ (setenta e cinco euros e sete cêntimo), cobrada indevidamente a Albertino Bernardo Monteiro, contribuinte nº 138051283, através da guia de recebimento nº 253/3 de 25/01/2018;

O Presidente,



(Frederico Rosa)

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
INFORMAÇÃO DE CATIVACÃO
VALOR: <u>75.07 - 57</u>
ORÇAMENTO: <u>02020600050501</u>
G.O.P.:
DATA: <u>20/03/2018</u>
O Funcionário,

